



PROJETO DE LEI Nº 10.041/2025

Denomina a Avenida Arnaldo Oliveira Mélo, localizada no Loteamento Residencial Shopping (Colinas do Itacuã), no bairro Indianópolis, neste município de Caruaru-PE, e providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada **Avenida Arnaldo Oliveira Mélo** a atual Avenida Projetada 02, localizada no Loteamento Residencial Shopping (Colinas do Itacuã), no bairro Indianópolis, neste município de Caruaru-PE, com início na lateral do Lote 01, da Quadra 07, ao lado da Avenida Adjar da Silva Casé, estendendo-se ao longo da lateral dos Lotes 01 e 31, da Quadra 06, até o término na lateral do Lote 27, da Quadra 05, também em interseção com a mencionada avenida.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda com a sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Bruno Lambreta